



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 302/2021

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DA LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES DOS SERVIDORES ROSIRON RODRIGUES GUIMARÃES E SIVALDO DE OLIVEIRA, AMBOS OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Comunicado Interno 092/2021, datado de 26 de julho de 2021, referente ao retorno híbrido das aulas no Município de Araputanga / MT.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Interromper, no interesse do serviço, a Licença para de trato de assuntos particulares, sem remuneração, dos servidores **ROSIRON RODRIGUES GUIMARÃES E SIVALDO DE OLIVEIRA**, conforme disposição no art. 99, §1º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU), concedia pelas portarias nº 106/GAB/2021 e 228/GAB/2021.

Art. 2.º - Os servidores mencionados acima deverão se apresentar de imediato nos seus locais de trabalho, para desempenho das atividades laborais.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portarias nº 106/2021 e 228/2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos quatorze (14) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 302/2021.

DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DA LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES DOS SERVIDORES ROSIRON RODRIGUES GUIMARÃES E SIVALDO DE OLIVEIRA, AMBOS OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Comunicado Interno 092/2021, datado de 26 de julho de 2021, referente ao retorno híbrido das aulas no Município de Araputanga / MT.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Interromper, no interesse do serviço, a Licença para de trato de assuntos particulares, sem remuneração, dos servidores **ROSIRON RODRIGUES GUIMARÃES E SIVALDO DE OLIVEIRA**, conforme disposição no art. 99, §1º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU), concedida pelas portarias nº 106/GAB/2021 e 228/GAB/2021.

Art. 2.º - Os servidores mencionados acima deverão se apresentar de imediato nos seus locais de trabalho, para desempenho das atividades laborais.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portarias nº 106/2021 e 228/2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 300/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a servidora **LIBIA PEREIRA GONTIJO**, para o cargo comissionado de Assessora desta Prefeitura Municipal de Araputanga-MT a partir do dia 02 de Agosto de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria 162/2021 data dos dias dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, trinta (30) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 047/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação para registro de preços, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Servidor de Sistema, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração. A realização do certame será no dia 13 de agosto de 2021, às 09h30min (horário de Brasília). O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e...> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço <https://www.gov.br/compras> ou <https://www.comprasnet.gov.br> e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 02 de agosto de 2021.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.455/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.455/2021

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E ERRADICAÇÃO DA POBREZA MENSTRUAL NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o Programa Municipal de Enfrentamento à Pobreza Menstrual e Universalização do acesso a absorventes higiênicos no Município de Araputanga - MT.

Art. 2.º - Constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, e tem como objetivo:

I – Combater a precariedade menstrual, como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene no período da menstruação;

II – Combater a evasão escolar;

III – Promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;

IV – Combater a desigualdade de gênero nas políticas públicas e no acesso à saúde, educação e assistência social;

V – Garantir a dignidade menstrual.

Art. 3.º - As ações de enfrentamento e erradicação da pobreza menstrual de que trata esta Lei consistem nas seguintes diretrizes básicas:

I – Inclusão de absorventes menstruais nas cestas básicas distribuídas às pessoas em condições de vulnerabilidade;

II - Disponibilização e distribuição gratuita de absorventes na escola da rede municipal de ensino e unidade básica de saúde;

III – Incentivo à promoção de palestras, nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas à proteção à saúde da mulher.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

COMUNICADO INTERNO

Araputanga/MT, 28 de Julho de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor,
Ovídio de Freitas Godoy,
Diretor de Recursos Humanos.

Ilustríssimo Senhor,

A par de cumprimentá-los, sirvo-me do presente para solicitar ao setor de recursos humanos da Prefeitura de Araputanga, que seja feita a convocação dos servidores efetivos no cargo de motoristas (Roziron Rodrigues Guimarães e Sivaldo de Oliveira), os mesmos se encontram afastados em licença para tratar de interesses particulares, e devido ao retorno das aulas em formato híbrido, conforme pedido da secretaria em anexo, faz se necessário a convocação dos motoristas.

Sem mais para o momento, externo protestos de elevada estima e distinta consideração e apreço.

Atenciosamente;

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em	28/07/2021
Às	15 : 35 horas
Ass.:	

Ovídio de Freitas Godoy
Diretor de Recursos Humanos
Port nº 87/2021

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ 30.001.140/0001-45
Destaque e Referência na Educação

Comunicação Interna nº 092/2021/SEMEC

Araputanga-MT, 26 de julho de 2021

Ilmo. Sr.

Enilson de Araujo Rios

MD. Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
de Araputanga - MT

Protocolo

Nº 1148

Data 23/07/21

Sec. Educação

Senhor Prefeito,

Considerando o retorno híbrido das aulas nas escolas públicas do município de Araputanga a partir de 03/07/2021, solicitamos a Vossa Senhoria a convocação dos servidores efetivos no cargo de motorista, que se encontram de Licença para Tratar de Interesses Particulares:

- Rosiron Rodrigues Guimarães
- Sivaldo de Oliveira

Sendo o que nos cumpre para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição, para os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Maria Aparecida S. Rodrigues
Sec. Mun. Educação e Cultura
Portaria n.º 04/2021





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 106/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO ART. 99º DO REGIME JURÍDICO ÚNICO (LEI MUNICIPAL Nº 135/92), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Autorizar o afastamento de licença para trato de assuntos particulares conforme requerimento do servidor **ROSIRON RODRIGUES GUIMARÃES**, matrícula nº 1155, nos termos do art. 99 do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 135/92), ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretária de Infra Estrutura Urbana e Rural, por um período de dois (02) anos

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir 05/02/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o senhor **ALAN DIAS BORGES**, inscrito no CPF nº 007.474.491-71, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Municipal de Trânsito** da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, desta Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 106/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO ART. 99º DO REGIME JURÍDICO ÚNICO (LEI MUNICIPAL Nº 135/92), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Autorizar o afastamento de licença para trato de assuntos particulares conforme requerimento do servidor **ROSIRON RODRIGUES GUIMARÃES**, matrícula nº 1155, nos termos do art. 99 do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 135/92), ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Infra Estrutura Urbana e Rural, por um período de dois (02) anos.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir 05/02/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2021

EMENTA: "REVOGA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021 DE 31 DE JANEIRO DE 2021 E SUA POSTERIOR PRORROGAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO** Prefeito do Município de Arenápolis/MT, no uso de suas atribuições funcionais instituídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Arenápolis/MT.

DECRETA

Art. 1º- Fica revogado o Art. 1º do Decreto nº 003, de 31 de janeiro de 2021, que "INSTITUI NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT. REVOGA O DECRETO DE Nº 045 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e sua posterior prorrogação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Arenápolis/MT, 08 de fevereiro de 2021.

ÉDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PORTARIA Nº. 046/2021



PORTARIA Nº. 046/2021

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada Sra. **RENATA VIVEIROS DE NOVAES**, brasileira, casada, Engenheiro Civil CREA 038166, portadora do RG sob o nº1945079-6 SSP/MT, CPF nº031.517.661-02, residente e domiciliada na AV. Prefeito Calo, s/nº, Bairro Vila Nova, nesta cidade, como **Fiscal Responsável pela Obra do contrato e aditivo de valor 228/2020 com serviços na Pavimentação Asfáltica de vias urbanas e diversas Ruas do Município de Arenápolis-MT, conforme especificações detalhada no Projeto Básico e Planilhas e Memorial no anexo I do Edital. Conforme o contrato e licitação Tomada de preço nº.05/2020**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 4º dia do mês de fevereiro de 2021.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.887/2021

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando n.º 006/2021/SEMUF;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra **HILARIANE HILARIO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2879600-4 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 038.944.021-30, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor do **Departamento de Compras – DECOMP.** Nível DAI-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 03/02/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2021.